



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
UNIDADE TIMÓTEO**

**Edital nº 01/2023 para Seleção de Monitor Voluntário para o Curso de Engenharia de Computação - CEFET-MG Unidade Timóteo**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL - DCCTM DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DA UNIDADE DE TIMÓTEO**, torna público que, no período de **28 a 29 de agosto de 2023**, através da internet receberá inscrições de candidatos para o processo seletivo do Programa de Monitorias Voluntárias para disciplinas do **CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**.

**DO OBJETO**

O Programa de Monitorias Voluntárias dos Cursos do CEFET/MG da Unidade de Timóteo tem como finalidade promover a cooperação entre os corpos discentes e docentes para a melhoria do processo ensino-aprendizagem, contribuir para minimizar os problemas de dificuldades de aprendizado, repetência, evasão e ausência de motivação e, ainda, possibilitar o compartilhamento de conhecimentos adquiridos entre os alunos.

**DAS NORMAS GERAIS**

2.1 - A concessão da vaga de Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento de critérios estabelecidos neste edital.

2.2 - Os estudantes selecionados para a Monitoria Voluntária não receberão nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.

2.3 - Os estudantes selecionados para a Monitoria Voluntária exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o CEFET-MG.

2.4 - O período de vigência da Monitoria Voluntária será do dia **11 de setembro a 22 de dezembro de 2023**.

2.5 - A carga horária dos monitores será definida pelo professor orientador e aprovada pela Coordenação do Curso, não podendo ser superior a **15 (quinze) horas semanais**, e não podendo coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

2.6 - O estudante pode assumir monitoria voluntária apenas em 01(uma disciplina) no mesmo período letivo.

2.7 - A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de “**Termo de Concessão e Aceitação de Atividade de Monitoria Voluntária**” entre a instituição e o estudante monitor e, ao final das atividades realizadas, será concedido ao estudante um certificado do período de atuação como monitor na respectiva disciplina.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
UNIDADE TIMÓTEO**

2.8 - A Monitoria Voluntária poderá ser cancelada a qualquer época, nas seguintes situações:

- I) Por solicitação do estudante-monitor;
- II) Por solicitação do professor-orientador;
- III) Caso o estudante monitor não cumpra com a carga horária estabelecida ou quaisquer outras atribuições.

2.9 - Em qualquer caso é vedada a substituição do professor orientador pelo estudante monitor na preparação, ministração e avaliação de atos escolares, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR**

São atribuições do Estudante Monitor Voluntário:

Assistir aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimentos de dúvidas referentes ao conteúdo da disciplina vinculada à monitoria nos horários agendados para a respectiva monitoria.

Participar das reuniões propostas pelo orientador para planejamento das atividades a serem desenvolvidas na monitoria.

Preparar atividades teóricas e/ou práticas, sob a supervisão do professor orientador, a serem utilizadas nas monitorias. As atividades devem ser compatíveis com o grau de conhecimento e experiência do estudante monitor e relacionadas ao conteúdo da disciplina vinculada à monitoria.

Preencher o Relatório Semestral de Monitoria e enviar para a Coordenação do Curso até 15 (quinze) dias letivos após o encerramento das atividades de monitoria do período.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

Propor e apresentar para a Coordenação do Curso o Plano de Atividades da Monitoria Voluntária antes do início das atividades de monitoria.

Realizar e registrar reuniões com o estudante monitor para planejar, acompanhar, orientar e avaliar as atividades de Monitoria Voluntária.

Proceder à avaliação contínua dos estudantes monitores, identificando eventuais falhas na execução do sistema de monitoria e propondo medidas preventivas ou corretivas.

Preencher o Relatório Semestral de Monitoria e enviar para a Coordenação do Curso em até 15(quinze) dias letivos após o encerramento das atividades de monitoria do período.

### **DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA**

As vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária na Unidade de Timóteo, referentes ao 2º semestre do presente ano letivo, está especificada no Quadro abaixo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**UNIDADE TIMÓTEO**

<b>Disciplinas</b>	<b>Professor Orientador</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Pré-Requisito</b>
Fundamentos de Programação 1 e Laboratório	Leonardo Lacerda Alves	01	Ter concluído Fundamentos de Programação 1 na Graduação
Fundamentos de Programação 2 e Laboratório	Lucas Pantuza Amorim	01	Ter concluído Fundamentos de Programação 2 na Graduação
Programação de Computadores 2 e Laboratório	Luciano Nascimento Moreira	01	Ter concluído Programação de Computadores 2 na Graduação
Sistemas Digitais para Computação e Laboratório	Rodrigo Gaiba de Oliveira	01	Ter concluído Sistemas Digitais para Computação e Laboratório na Graduação
Cálculo 1	João Batista Queiroz Zuliani	01	Ter concluído Cálculo 1 na Graduação
Física 1	João Paulo Martins de Castro Chaib	01	Ter concluído Física 1 na Graduação
Matemática Discreta	Viviane Cota Silva	01	Ter concluído Matemática Discreta na Graduação

## **DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Poderão participar do processo de seleção de estudante-monitor os alunos matriculados regularmente nos cursos de graduação do CEFET/MG - Unidade Timóteo. O candidato deverá atender o pré-requisito da disciplina conforme item 5.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas via internet, no link a ser disponibilizado pela Coordenação de Graduação, durante o período de 00h00 do dia 28 de agosto às 23h59 do dia 29 de agosto de 2023. O aluno deverá preencher o “formulário de inscrição” e anexar no link o histórico escolar parcial em formato pdf. No caso de disciplina em situação de “dispensada” o aluno deverá anexar o histórico da instituição onde ele foi aprovado na disciplina equivalente.

## **7. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DO MONITOR**

7.1 A seleção dos candidatos será realizada através da “Análise do Histórico Escolar” e/ou Entrevista a ser realizada pelo professor-orientador.

7.2 O resultado da seleção de Monitor Voluntário deve ser enviado para a Coordenação de Curso para apreciação e homologação.

## **8. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A relação dos candidatos aprovados no processo de seleção de Monitorias Voluntárias será divulgada pela Coordenação de Curso no dia 04 de setembro de 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
UNIDADE TIMÓTEO**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Inscrição dos candidatos	<b>28/08 a 29/08/2023</b>
Entrevista e seleção dos candidatos	<b>30/08/2023</b>
Envio dos resultados da seleção para a Coordenação de Curso	<b>01/09/2023</b>
Homologação e divulgação dos candidatos selecionados	<b>04/09/2023</b>
Recurso dos candidatos	<b>05/09/2023</b>
Recepção de documentos dos monitores	<b>06/09/2023</b>
Início das monitorias	<b>11/09/2023</b>

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos e as situações não previstas acerca do presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Timóteo, 25 de Agosto de 2023.

---

**Prof. Evandro Tolentino**  
Chefe do DCCTM  
CEFET-MG Campus Timóteo